







HOSPITAL DA SÃO SEBASTIÃO PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

SETOR: Farmácia

Edição: 014

TÍTULO: SOLICITAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTO NÃO PADRÃO

Farmácia Central; Unidades de Internação.

REVISADO: Bruna Pereira da Silva

Data da Elaboração: 10/10/2019 Revisado: 10/02/2022

Validade: 1 ano









1. OBJETIVO

Estabelecer e normatizar os procedimentos quanto a aquisição dos materiais e medicamentos não padronizados pelo Hospital São Sebastião (HSS).

2. CONSIDERAÇÕES

O HSS como instituição hospitalar dedica-se para melhorar a qualidade e eficácia da assistência prestada ao paciente estabelecendo estratégias para que os cuidados com o paciente estejam em constante evolução.

3. CONDIÇÕES / MATERIAIS NECESSÁRIOS

- 3.1. Formulário de solicitação
- 3.2. Computador
- 3.3. Impressora

4. RESPONSABILIDADE

- 4.1. Profissionais da Farmácia (farmacêuticos e auxiliares);
- 4.2. CAF (auxiliares administrativos);
- 4.3. Enfermeiros:
- 4.4. Médicos.

5. SIGLAS

- 5.1. HSS Hospital São Sebastião;
- 5.2. CAF Central de Abastecimento Farmacêutico;
- 5.3. OC Ordem de compra;
- 5.4. TI Tecnologia da informação;
- 5.5. HCP Hospital do câncer de Pernambuco.

6. PROCEDIMENTO

QUANTO À INDICAÇÃO

- 6.0. O médico deve estar ciente de que o medicamento que ele está prescrevendo não é padronizado no Hospital. Para isso terá disponível o Manual Farmacêutico disponibilizado a padronização.
- 6.1. O profissional prescritor identifica a necessidade do uso do medicamento não padrão de acordo com a necessidade clínica específica do paciente, eliminando a possibilidade de uso dos itens já padronizados na instituição.
- 6.2. O farmacêutico plantonista analisa se todos os campos foram preenchidos, legível e encaminha para a coordenação farmacêutica e Direção médica para avaliar a necessidade de compra do produto solicitado, analisando a justificativa e sugere alternativa terapêutica;
- 6.3. Medico acata e substitui o medicamento.
- 6.4. Medico não acata e solicita compra do medicamento.
- 6.5. Visto a necessidade, o medico imprime o formulário de não padrão que está disponível no link do manual farmacêutico. Preenche o formulário com a justificativa e envia para a farmácia de imediato.

Obs.: Para os medicamentos não padronizados constantes da Portaria 344/98 e na RDC Nº 20, 05 DE MAIO DE 2011 ANTIBIÓTICOS, quando prescritos, deverão vir acompanhados, do receituário ou notificação de receita correspondente, para que possam ser providenciados. Se tratando de ANTIBIÓTICOS os infectologistas devem validar a solicitação.

6.6. O fornecimento do receituário/notificação é de responsabilidade do médico prescritor, que deverá deixá-lo preenchido no momento da prescrição.









6.7. Em todos os casos em que não seja deixado preenchido o receituário/notificação, o farmacêutico deverá entrar em contato com o médico e solicitar o seu preenchimento.

Obs.: Nos casos em que o médico prescritor não se encontre no HSS e o mesmo esteja impossibilitado de preencher a receita em tempo hábil para a aquisição, este poderá entrar em contato com um médico plantonista do HSS e solicitar o preenchimento da receita.

QUANTO À AQUISIÇÃO

- 6.8. O farmacêutico ficará responsável pelo encaminhamento da receita para o setor de Administração e CAF do HSS, para realizar a compra.
- 6.9. O Hospital terá um prazo de até 72 horas para disponibilizar o medicamento para o paciente.
- 6.12. Em caso de solicitações não padrão seguidas do mesmo item, a coordenação deve analisar o item em conjunto com a Comissão de Farmácia Terapêutica para padronização;
- 6.13. Em caso de avaliação positiva, será encaminhado para que o T.I. Faça o cadastro do item solicitado, tendo o setor um prazo de até 36 horas após a solicitação de cadastro;
- 6.14. Após cadastro, a farmacêutica responsável técnica, faz a solicitação de compra para o setor de compras do HCP no período de compras normal;

QUANTO AO RECEBIMENTO

- 6.15. A CAF recebe o item e informa de imediato a equipe da farmácia para atender a necessidade do paciente;
- 6.16. Em caso de item novo, porém já padronizado, a CAF recebe a O.C. e entra em contato com o fornecedor e solicita a entrega com urgência;
- 6.17. A CAF realiza a entrada e a farmácia realiza a solicitação de imediato para ser transferido de estoque e atender a necessidade do paciente;

Obs.: Esta urgência deve ser informada ao fornecedor no ato da compra.

7. RISCOS E LIMITAÇÕES

- 7.1. Atraso do início do tratamento;
- 7.2. Falha no preenchimento do formulário de medicamento e materiais não padrão.

REFERENCIAL TEÓRICO

Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 – Presidência da República.

GOMES, M. J. V. M.; REIS, A. M. M. – Ciências Farmacêuticas: Uma Abordagem em Farmácia Hospitalar, 1 a Ed., São Paulo, p. 348, Ano 2000.

NOVAES, M. R. C. G.; SOUZA, N. N. R. e et al, - Guia de Boas Práticas em Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde – SBRAFH, 1 aEd; São Paulo, p.235 – p. 264, Ano 2009.









ANEXOS

A. Formulário de medicamento e materiais não padrão

FORMULÁRIO PARA AQUISIÇÃO DE NÃO PADRONIZADO

PACIENTE:			IDADE:
SETOR:	ENFERMARIA:	LEITO:	
MEDICAMENTO OU MATERIAL MÉDICO:			
NOME GENÉRICO:			
FORMA FARMACÊUTICA/ APRESENTAÇÃO:			
INDICAÇÃO:			
POSOLOGIA:	DURAÇÃO DO TRATAMENTO (EM DIAS):		
Justificativa da solicitação: () Não existe alternativa terapêutica no hospital. () Impossibilidade de utilização de equivalente terapêutico padronizado. Justifique: ———————————————————————————————————			
PARECER DA CCIH (se antimicrobiano):			
médico CCIH (assinatura e carimbo)			

Caso sejam feitas repetidas solicitações deste mesmo produto, estas serão encaminhadas pela farmácia para a Comissão de Farmácia e Terapêutica analisar a possibilidade de inclusão na padronização.





